PROJETO DE LEI N° 005, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	07	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	0015	Planejamento Urbano
Projeto:	1007	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas
Elemento da Despesa - 4.4.90.51.00		Obras e InstalaçõesR$ 60.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito suplementar adicional em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEGOV**, do Orçamento vigente.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 06 de março de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 12/03/2012
ÀS 15:14 HORAS
Claudio Neto Nunes